



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Deputado Cristiano D'Angelo

PROJETO DE LEI N.805 DE 2023.

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL CRISTIANO D'ANGELO (MDB)

PERMITE a utilização/circulação de veículo particular transportando pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas exclusivas de ônibus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização, por veículos particulares transportando pessoas com transtorno do espetro autista, nas faixas exclusivas de ônibus.

Art. 2º Somente serão permitidos a utilização da faixa exclusiva de ônibus, os veículos que estiverem legalmente cadastrados e autorizados pelo órgão fiscalizador.

Parágrafo único. A utilização da faixa exclusiva fica restrita ao tempo e distância suficientes e necessários ao embarque ou desembarque das pessoas que se encontrem nas condições previstas no *caput* deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2023.

CRISTIANO D'ANGELO
 Deputado Estadual – MDB





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Deputado Cristiano D'Angelo

JUSTIFICATIVA

A Lei 12.764 de 27/12/2012 determinou que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

O Projeto de Lei que ora submeto ao plenário desta Casa Legislativa tem a finalidade de atender, às pessoas com transtorno do espectro autista nas faixas exclusivas de ônibus.

O Projeto pretende proporcionar segurança e atender às necessidades de deslocamento, com maior comodidade e mais eficiência, de pessoas transportadas em veículos particulares que apresentem deficiência e/ou dificuldade de locomoção.

Os indivíduos com TEA possuem comprometimento na comunicação, sociabilização e a imaginação

Desta forma, apresento esta proposta, que acredito atender ao interesse público da população com dificuldade deambulação que necessite embarcar ou desembarcar nas vias da cidade.

Diante do exposto, recomendo aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente propositura.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2023.

CRISTIANO D'ANGELO
Deputado Estadual – MDB





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CRISTIANO DA SILVA DANGELO - EM 24/08/2023 11:38:13





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.042057

Origem

Unidade: DEP. CRISTIANO DANGELO
Enviado por: MICHEL VICTOR GADELHA PEREIRA
Data: 24/08/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS